

Id:030E594B5CB6AA86

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 073/2021 de 15 de dezembro de 2021.

"Decreta recesso Administrativo e dá outras providências."

O PREFEITO DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interregno entre as festas natalinas e de final de ano;**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da eficiência e da economia;**DECRETA:**

Art.1º- Fica determinado o recesso das atividades administrativas a contar do dia 20 de dezembro e retomando no dia 03 de janeiro de 2022, excetuadas as atividades essenciais tais como saúde sendo Hospital, SAMU, Salas de Vacinas (Localidades Prata, Quilombo, Bom Passar e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde), Conselho Tutelar e Setores Essências das Secretarias de Finanças e Administração.

§ 1º- O retorno normal das atividades se dará no dia 03 de janeiro de 2022.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Altos/PI, 15 de dezembro de 2021.

 Assinado de forma digital por MAXWELL
 FERREIRA:78789
 613368

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito do Município de Altos-PI

Id:01AB13D2FF2CAA87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 074/2021 de 15 de dezembro de 2021.

"EXONERA TODOS SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores contratados e comissionados nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Altos – PI, ressalvando os servidores que compõem os quadros dos serviços essenciais.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença- maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§2º Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

§3º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Altos/PI, 15 de dezembro de 2021.

 Assinado de forma digital por MAXWELL
 FERREIRA:78789
 613368

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito do Município de Altos-PI

Id:1518E0681CB8AA8A


 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CMAS / ALTOS/PI
Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019
CNPJ: 17.178.577/000-10

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

Altos (PI), 15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de novembro do exercício de 2021.

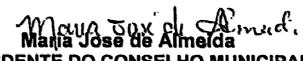
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

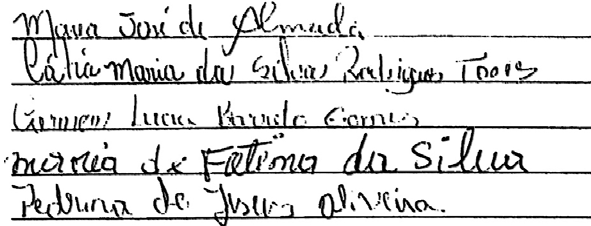
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de novembro do exercício de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 15 de dezembro de 2021.


 Maria José de Almeida
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:


 Maria José de Almeida
 Cátia Maria dos Santos Rodrigues Torres
 Carmen Lucia Batista Gomes
 Maria de Fátima da Silva
 Fedruza de Jesus Oliveira

Id:0047CE5AA1A2A94C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupl@gmail.com/anisiodeabreupl2013@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

NÚMERO DO CONTRATO: 178/2021

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: LUCAS RUBEM DA SILVA EPP, CNPJ Nº 35.443.059/0001-39.

Objeto: Construção da cobertura de uma quadra poliesportiva no povoado fidalgo, zona rural do município de Anísio de Abreu – PI.

Valor do Contrato: R\$ 280.386,05 (Duzentos e Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)

Data do Contrato: 14 de Dezembro de 2021.

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Recursos: Orçamento Geral 2021, conforme abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
06.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.1037 - CONSTR., AMPL. E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	239
06.02 – FUNDEB	12.361.0006.1041 - CONSTR., AMPL. E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	129	593
			117	47

Gestor: Marcio Dias Ribeiro - CPF Nº 420.544.353-68